



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

Ofício nº 95/2026/PROGEP/UFS-UFS

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

À Vossa Excelência
Fábio Mitidieri
Governador do Estado de Sergipe
Av. Adélia Franco, 3305
Grageru, Aracaju-SE

Assunto: Reembolso de servidor cedido.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23113.004420/2026-31.

Senhor Governador,

1. Considerando que o servidor **ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 388035 desta IFES, exerce suas atividades na SERGÁS, conforme Portaria de Cessão nº 413/UFS, de 18 de Março de 2025, publicada no D.O.U. em 24 de Março de 2025, solicitamos a Vossa Senhoria autorizar ao setor competente a efetuar o reembolso da remuneração do servidor, referente ao período de **Janeiro/2026**. Seguem abaixo valores especificados:

VALOR A SER REEMBOLSADO	TOTAL: R\$ 16.148,54
1. PARCELAS DA REMUNERAÇÃO	
Vencimento Básico	R\$ 7.441,32
Retribuição por Titulação	R\$ 3.720,66
Anuênio	R\$ 669,71
VPNI	R\$ 1.894,42
	SUBTOTAL: R\$ 13.726,11
2. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (Empresa – I.N. RRB nº 1332, de 14/02/2013 – Seção II, Art 6º)	
	SUBTOTAL: R\$ 2.422,43

2. Em atenção à determinação da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e em cumprimento ao disposto no art. 24 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, o reembolso deverá ocorrer **até o último dia útil do mês subsequente ao mês em que tiver sido efetuado o pedido**. O descumprimento implicará no encerramento da cessão.

3. Outrossim, solicitamos que o comprovante de pagamento do reembolso efetuado seja encaminhado junto com a frequência do servidor através do e-mail **dimop@academico.ufs.br**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jailton de Jesus Costa



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA, Pro-Reitor(a)**, em 19/02/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326147** e o código CRC **6A1C3E26**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23113.004420/2026-31

SEI nº 1326147